CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 498 / 2019

TRANSPORTE DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito.

INDICO que a Secretaria Municipal de Saúde adote os seguintes critérios para o transporte coletivo de pacientes em tratamento fora domicílio: 1) que os veículos busquem pacientes em regiões afastadas da área urbana; 2) que os veículos iniciem o recolhimento de pacientes às 04h30min.

Justificativa:

A primeira solicitação visa não atrasar a saída dos outros carros e se refere aos pacientes que residem nas comunidades rurais, sendo que não é um transporte diário, mas conforme demanda. A segunda é um pedido dos próprios motoristas, que enfrentam atrasos no trânsito das cidades maiores ao iniciarem seu trabalho às 05h como acontece atualmente.

Rio Pomba/MG, 19 de junho de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
19/06/2019, 15 h 30 min	Rio Pomba, 19 / 06 /2019.	de: 24 / 06 / 19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	